



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1392

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                                                                  |   |
|------------------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>                                           | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                             | 2 |
| Portarias                                                        | 2 |
| <b>Errata</b>                                                    | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                    | 2 |
| Atas de registro de preço - Trimestral                           | 2 |
| <b>Editais</b>                                                   | 3 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                                      | 4 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                                      | 4 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA | 4 |
| Conselho Municipal de Cultura - COMCULT                          | 5 |
| <b>Poder Legislativo</b>                                         | 6 |
| <b>Atos Legislativos</b>                                         | 6 |
| Atos de Mesa                                                     | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1392

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 19.181, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Edson Carlos Caetano.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor EDSON CARLOS CAETANO, Agente Endêmico, lotado no Centro de Controle de Zoonoses, posto que, a ele é atribuído eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.747 de 22 de janeiro de 2024, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 2º** Determinar o afastamento preventivo do servidor Edson Carlos Caetano pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 135 da Lei 2.712, de 16 de março de 2004.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de agosto de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### Errata

#### **ERRATA**

Por lapso, a Portaria nº 19.178 publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1391, de 14 de agosto de 2024, apresentou erro material. Onde se lê: “Elsa Maria Soares” O correto é ler: “Elsa Maria de Souza”.

Desta forma, a republicamos em sua integridade, ratificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da

publicação original.

#### **PORTARIA Nº 19.178, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Elsa Maria de Souza.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ELSA MARIA DE SOUZA, Auxiliar de Apoio Operacional, com readaptação de função para Recepcionista, na Unidade de Fisioterapia, posto que, a ela é atribuída eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.747 de 22 de janeiro de 2024, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 2º** Determinar o afastamento preventivo da servidora Elsa Maria de Souza pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 135 da Lei 2.712, de 16 de março de 2004.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 14 de agosto de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço - Trimestral

#### **Publicação de Ata de Registro de Preço**

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 41/2023; CA= **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**; PR= 69/2023; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas embaladas em sacos plásticos transparentes, destinadas a atender a demanda da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, conforme a Lei Nº 4.336 de 27 de junho de 2014 e suas alterações; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 257.100,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cem reais); DA = 16 de novembro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1392

Página 3 de 6

### Editais

#### COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

(Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº. 019/2024.

A Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos, designado pelo Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024, publicado em diário oficial, que de acordo com o Ofício nº 042/2024 – CECAR, aprovado pelo Supervisor Administrativo da SAERP, Sr. Eduardo Rizzieri Cavalli, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os seguintes documentos, na Usina Itaiquara, sede na Fazenda Itaiquara, S/Nº, Tapiratiba – SP, pertencentes à administração da Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo – SAERP: Requerimentos (2016 a 2019); Diversos (2016 e 2018); Ordens de Serviço (2015 a 2019); Ofícios expedidos (2012 a 2015); constantes na listagem de eliminação nº 016/2024. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos.

São José do Rio Pardo, 19 de agosto de 2024.

Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos

Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior

Gabriel Salles Minussi (Presidente)

Lucimara Dessordi D'ornelas Mantovani

Maria Cristina Manenti

Rafael Ubeda de Almeida Cabral

Renata Cristina Aga Roque

Sílvia Roque



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1392

Página 4 de 6

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de São José do Rio Pardo  
do Estado de São Paulo  
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



### **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CMDCA – 28/08/2024**

Caros Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São José do Rio Pardo:

**ATRAVÉS DESTA, CONVOCO A TODOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 de agosto (quarta-feira) ÀS 08h00min NA CÂMARA MUNICIPAL.**

Sempre é imprescindível a presença de todos para o bom êxito de nossos trabalhos. Lembrando que conforme orientação de nosso Regimento, o acúmulo de faltas nas reuniões implica em sanções. Certo da presença de todos, despeço-me.



Documento assinado digitalmente  
MARY CRISTINA DA CRUZ  
Data: 16/08/2024 10:33:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mary Cristina da Cruz  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1392

Página 5 de 6

### Conselho Municipal de Cultura - COMCULT



*Conselho Municipal de Cultura de São José do Rio Pardo  
Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020*

### CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT)

O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020, convoca todos os conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim como o público em geral, para a Reunião Ordinária que acontecerá no dia 26 de agosto de 2024, segunda-feira, às 19 horas, na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, em São José do Rio Pardo (SP), com as seguintes ordens:

- 1. Estudo sobre o regimento e possíveis alterações.**
- 2. Outros assuntos**

Leiri Valentin  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura  
São José do Rio Pardo - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1392

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### ATO DA MESA Nº 12, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

*Dispõe sobre a alteração do artigo 1º do Ato da Mesa nº 11, de 07 de agosto de 2024, que “Dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem a Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar possíveis ilícitos cometidos pela Administração Pública Municipal (Prefeitura) relacionados à perseguição de servidores públicos municipais”.*

**A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1º do Ato da Mesa nº 11, de 07 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Ficam nomeados para a Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar possíveis ilícitos cometidos pela Administração Pública Municipal (Prefeitura) relacionados à perseguição de servidores públicos municipais, a vereadora Thaís da Silva Nogueira, como presidente, o vereador Henrique Gonçalves Torres, como relator, e o vereador Rafael Castro Kocian, como membro.”

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 19 de agosto de 2024.

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**

**Presidente**

**THAIS DA SILVA NOGUEIRA**

**1º Secretária**

**ROMANO CASSOLI**

**2ª Secretário**

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

**Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi**  
**Diretora Administrativa e Legislativa**

.....